

Câmara Municipal de Conceição da Barra

001

CÂMARA MUNIC. CONCEIÇÃO DA BARRA EXERCICIO 2021



112292742021

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, PROCESSO Nº 000547/2021 - Interno

Data e Hora de Abertura

13/04/2021 14:21:10

INTERESSADO

VEREADOR AMAURI GOMES JANUARIO

Detalhamento

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 003/2021

" CRIA A HOMENAGEM " PROFESSOR DESTAQUE DO ANO" NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES E DÁ OUTRAS .



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

GABINETE DO VEREADOR AMAURI GOMES JANUÁRIO

Município de Conceição da Barra - ES

Protocolo N° 547/21

PROJETO DE LEI N° 003 DE 2021.

Em 13, 04, 21



Resposta
Kavay

Cria a homenagem "PROFESSOR DESTAQUE DO ANO" no município de Conceição da Barra - ES e dá outras providências.

O Vereador Amauri Gomes Januário, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal e 117 do Regimento Interno Cameral submete a este PLENÁRIO o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituído o título de "PROFESSOR DESTAQUE DO ANO", como homenagem a ser prestada anualmente pelo Poder Legislativo, aos professores que se destacarem em cada segmento de ensino, com atuação no Município de Conceição da Barra - ES.

§ 1º. A gestão das escolas municipais e estaduais situadas no Município de Conceição da Barra – ES, indicarão, conforme regulamento, um professor por segmento de ensino, quais sejam, educação infantil, ensino fundamental I, ensino fundamental II, escola de campo e ensino médio.

§ 2º. Entre os indicados no parágrafo anterior, caberá ao Conselho Municipal de Educação, observados os critérios estabelecidos em regulamento, formar uma lista tríplice de professores de cada segmento para serem homenageados, sendo que desses 03 (três), apenas 01 (um) será eleito o "PROFESSOR DESTAQUE DO ANO".

Art. 2º. A homenagem de "PROFESSOR DESTAQUE DO ANO", no Município de Conceição da Barra – ES, será concedida anualmente, na Sessão Solene realizada no dia 15 de outubro, em comemoração ao Dia do Professor.

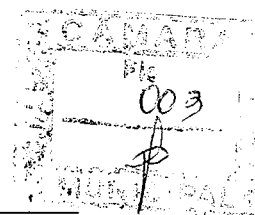
Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação fará divulgar o conteúdo dessa Lei, dando-lhe ampla publicidade, no sentido de incentivar o empenho pessoal dos que laboram na área de Educação no Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando as despesas necessárias, a cargo do orçamento do Poder Legislativo do Município de Conceição da Barra-ES.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra em treze de abril de 2021.

AMAURI GOMES JANUÁRIO

Vereador – 1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição da Barra - ES



JUSTIFICATIVA

Ser professor é uma das tarefas mais belas, e árduas, que alguém pode ter. Sem professores a existência das demais profissões ficariam seriamente comprometidas. Esses profissionais empenham-se diariamente para a construção de um mundo melhor por meio de algo crucial, a educação. Dessa forma, nada mais justo que homenageá-los.

Contudo, são extremamente desvalorizados. Prova disso são os baixos salários e as condições de trabalho restritas, agravadas na rede pública. Mudar essa realidade é muito importante, principalmente através da conscientização acerca do quanto os mestres são fundamentais para o bom desenvolvimento da sociedade.

Assim, esta proposição tem como objetivo valorizar o trabalho e incentivar esses homens e mulheres que se dedicam à educação em nosso município. Pela importância de tão bela e digna profissão é que peço e conto com a colaboração dos nobres pares para a aprovação dessa matéria.

Conceição da Barra – ES, 13 de abril de 2021.

AMAURI GOMES JANUÁRIO

Vereador – 1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição da Barra - ES



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza
Protocolo

Handwritten signature and stamp in the top right corner.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data autuei o presente
PROJETO DE LEI Nº 003/2021, originário do
**GABINETE DO VEREADOR AMAURI GOMAS
JANUARIO**, contendo **02** (duas) laudas protocolo nº
547/2021.

Conceição da Barra-ES, 13 de abril de 2021.

LUCIANA JUSTINO DAS NEVES

Protocolista

REMESSA

Nesta data faço remessa dos presentes
autos a Secretaria de Recursos Humanos desta
Casa de Leis

Conceição da Barra-ES, 13 de abril de 2021

LUCIANA JUSTINO DAS NEVES

Protocolista